L E I Nº 6 6 7

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE "CUNHA" PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.994.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, - FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Anual do Município de Cunha, abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, segundo as instruções da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 2º - Ficam estabelecidas, nos termos da presente Lei, sem prejuizo das normas gerais de finanças públicas, estabelecidas por legislação Estadual ou Federal, as Diretrizes Gerais para elaboração e execução orçamentária do Município de Cunha.

Parágrafo 1º - No projeto de Lei orçamentária, o montante das despesas será adequado às receitas, mantendo-se o equilibrio orçamentário.

Parágrafo 2º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios da unidade e da universalidade orçamentária.

Parágrafo 3º - As modificações das leis de caráter tributário, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercicio anterior, atendendo o principio de legalidade tributária.

Parágrafo 4º - O Município de Cunha aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo 5º - Os projetos em fase de execução, terão prioridade sobre os novos projetos, na elaboração do orçamento anual.

Parágrafo 6º - As receitas previstas e as despesas fixadas, terão por base:

a) - EXTINTO.

b) - a criação de novos serviços públicos - colocados à disposição da população;

c) - a tendencia do exercicio financeiro.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO João Carlos Monteiro PREFEITURA

Parágrafo 7º - EXTINTO.

Parágrafo 8º - A estrutura orçamentária obdecerá a organização prevista no organograma estrutural, aprovado pelo Executivo, e acompanhará as propostas orçamentárias do Municipio.

Parágrafo 9º - O Executivo Municipal deverá conceder auxilios e subvenções a entidades assistenciais municipais, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação pertinente, até o limite de 3% (tres por cento) das receitas correntes.

Parágrafo 10º - Constará do orçamento o produto de operações de créditos autorizadas.

ARTIGO 3º - O pagamento de encargos gerais com "Pessoal" não poderá exceder a 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas correntes, e terá prioridade sobre os planos de expansão.

Parágrafo 1º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão a Lei Municipal que dispõe sobre a Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha, exigirá a existência de dotação orçamentária, e atendida a fixação do percentual legal.

Parágrafo 2º - Inexistindo dotação orçamentária própria, ou sendo a mesma insuficiente, será obrigatória a abertura de "credito adicional", nos termos do artigos 42, 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito João Carlos Monteiro PREFEITURA

ARTIGO 4º - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 42,43 e seus parágrafos da Lei Federal, 4.320/64, mediante Decreto Executivo, até o limite dos indices de variação da moeda do exercício ou, desde que haja algum dos eecursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - O orçamento anual deverá atender as prioridades contidas no plano plurianual vigente, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercicio, e de acordo com os interesses sociais da coletividade.

Parágrafo único - Tendo em vista a capaciddade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá a seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados,desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de outras esferas de Governo.

ARTIGO 6º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 05 de Julho de 1.993.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO João Carlos Monteiro PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL

MESA DA CAMARA

SECRETARIA

COMISSOES

EXPEDIENTE

PESSOAL

CONTROLE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Legislar sobre matéria peculiar ao Municipio e demais atividades expressas na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

Secretariar os trabalhos legislativos; execução de atas dos trabalhos; correspondências; transformar em autógrafos os projetos aprovados; fazer publicar e promulgar os atos legislativos.

Desenvolver atividades correlatas ao processo legislativo.

Elaborar proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal, para ser remetida ao Executivo, para ser incluida no Orçamento Geral do Municipio.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
João Carlos Mendeiro
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutençao do Poder Legislativo	Proporcionar meios ao Processo Legislativo, inclusive pagamento de remuneraçao de Vereadores e Verba de Representaçao.
Equipamentos para o Legislativo	Aquisiçao de móveis e máquinas.

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO João Carlos Monteiro PREFEITURA

CHEFIA DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

E DEPENDENCIAS

COMISSÕES

ASSESSORIA

JUNTA DO SERV. MILITAR

PROCURADORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Munícipes e autoridades constituídas das demais esferas de Governo.

Representar o Município em juízo e fora dele.

Sancionar e promulgar as leis municipais aprovadas pelo Legislativo Municipal.

Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos.

Defender os interesses do Município. Orientar a legalidade dos atos administrativos.

Orientar e participar dos processos administrativos. Promover a integração entre o Município e o Povo.

Enviar à Câmara Municipal os Projetos de Lei exigidos pela Constituição, bem como os demonstrativos de aplicação no Ensino e Execução Orçamentária. Prestar contas ao Tribunal competente e à Câmara Municipal, nos prazos

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito João Carlos Monteiro PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutençao do Gabinete do Prefeito	Agregaçao de açoes visando a tomada decisoes executivas de caráter administrativo.
Equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Dependencias.	Aquisiçao de máquinas, móveis e veículos.

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : ASSESSORIA

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutençao da Assessoria	Açoes desenvolvidas à captaçao, a caçao, orientaçao e controle recursos.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
João Carlos [illegible]
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutenção da Junta de Serviço Militar.	Açoes relacionadas à preservaçao defesa territorial, no Município.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Cabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO João Carlos Monteiro PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : PROCURADORIA JURIDICA

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutençao da Procuradoria	Compreende as açoes desenvolvidas defesa dos interesses do Município p rante os contribuintes e a sociedad e despesas de custeio e emolumentos cartórios, inclusive em sentenças.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO João Carlos [illegible] PREFEITURA

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA

PESSOAL

MATERIAL

ALMOXARIFADO

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

PREVIDENCIA SOCIAL

INATIVOS E PENSIONISTAS

PASEP

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução das atividades inerentes a Secretaria, Administração de Pessoal, Material, Protocolo e Arquivo. Cadastro de Bens. Folhas de Pagamentos. Escala de Férias. Compras e Licitações. Almoxarifado.

Promover assistência previdenciária aos Servidores Municipais.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
João Carlos Monteiro
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : SETOR DE ADMINISTRAÇAO

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutenção do Setor de Administraçao	Atender a demanda de materiais e serviços do setor, a fim de que a Administraçao mantenha continuidade.
Equipamentos e Material Permanente	Aquisiçao de móveis, máquinas e equipamentos para a Administraçao.
Obras e Instalaçoes	Projetos e Construçoes de interesse público, inclusive desapropriaçoes.
Imóveis	Aquisiçao de imóveis para uso da Administraçao Pública Municipal.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Encargos com açoes de caráter social Subvençoes.	Atender necessidades básicas da popu laçao carente de recursos, a fim o reduzir desequilíbrios sociais.
Encargos sociais	Atender obrigaçoes patronais gerais.
Encargos com Inativos e Pensionistas	Atender obrigaçoes referentes a servi dores inativos e pensionistas.
Programa de Formaçao do Patrimônio do Servidor Público.	Encargos com o PASEP.

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito PREFEITURA

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SETOR DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTAÇÃO

CADASTRO

SETOR DE CONTABILIDADE

LANÇADORIA

TESOURARIA

CONTABILIDADE

PATRIMONIO

DIVIDA PUBLICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Orientar e executar a política econômico - financeira e fiscal do Município. Exercer as atividades relativas a Cadastro Fiscal de bens imóveis e lançamento dos tributos.

Fiscalização das rendas Municipais. Escrituração dos livros Caixa, Bancos e Controles Bancários. Escrituração contábil. Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica. Balancetes.

Elaboração e execução de orçamentos. Balanço Geral.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : SETOR DE ARRECADAÇAO

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutençao do setor de Arrecadaçao Subvençoes.	Açoes relacionadas a cadastro, tributaçao, fiscalizaçao e tesouraria.
Equipamentos e Material Permanente	Aquisiçao de móveis, máquinas e equipamentos destinados à modernizaçao sistema de arrecadaçao.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
João Carlos Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 1994

UNIDADE ORÇAMENTARIA : SETOR DE ARRECADAÇAO

ATIVIDADE / PROJETO	META / OBJETIVO
Manutençao do setor de Arrecadaçao Subvençoes.	Açoes relacionadas a cadastro, tributaçao, fiscalizaçao e tesouraria.
Equipamentos e Material Permanente	Aquisiçao de móveis, máquinas e equipamentos destinados à modernizaçao sistema de arrecadaçao.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
João Carlos Monteiro
PREFEITURA